



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 25

Institui o Dia da Força Expedicionária Brasileira - FEB e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Pedreira.

O Prefeito Municipal de Pedreira, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

***Artigo 1º** Fica instituído o dia “8 de maio” como o “Dia da Força Expedicionária Brasileira”, a ser comemorado anualmente juntamente às demais solenidades comemorativas.*

***Parágrafo único.** O Dia da Força Expedicionária Brasileira fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Pedreira.*

***Artigo 2º** O Dia da Força Expedicionária Brasileira poderá ser comemorado com a realização de workshops, feiras, atividades desportivas, reuniões, palestras e seminários, entre outros eventos relacionados à Força Expedicionária Brasileira - FEB.*

***Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

SALA DAS SESSÕES VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

FABRICIO BACCARELLI SAVARIEGO
VEREADOR